**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2024**

Município de Miraguaí

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: Aquisição e instalação de portinholas para fechamento de bancadas de concreto com portas e prateleiras, em material de alumínio, nas unidades da EMEI Raio de Luz e na Extensão da EMEI Raio de Luz Bairro Esperança.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E JUSTIFICATIVA**

A aquisição justifica-se tendo em vista a necessidade de fechamento de bancadas de concreto, por fins higiênicos, bem como a colocação de prateleiras para melhor organização dos utensílios e alimentos nas cozinhas de ambas as escolas. Destacando que a escolha do tipo de material se dá por ser o mais indicado para locais com probabilidade de contado com água, apresentando maior durabilidade.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do artigo 75, inciso II.

Os objetos da contratação pretendida possuem as seguintes condições:

Prazo de Entrega: Até 20 dias.

Local da Entrega/Execução: A empresa deverá entregar as portinholas e prateleiras devidamente instaladas nas Escolas conforme indicação da Secretaria de Educação

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação será realizada por meio de Dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço global, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do artigo 75, inciso II.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a ***aquisição e instalação de portinholas para fechamento de bancadas de concreto com portas e prateleiras, em material de alumínio, nas unidades da EMEI Raio de Luz e na Extensão da EMEI Raio de Luz Bairro Esperança* com as seguintes dimensões:**

| **Item** | **Qtde.** | **Descrição** |
| --- | --- | --- |
|  | **03** | FIXO VENEZIANA BRANCO 0,60 X 0,86 |
|  | **01** | LINHA SUPREMA 2 FOLHAS VENEZIANA BRANCO 1,70 X 0,86 |
|  | **01** | LINHA SUPREMA 2 FOLHAS VENEZIANA BRANCO 1,53 X 0,86.5 |
|  | **01** | LINHA SUPREMA 3 FOLHAS VENEZIANA BRANCO 1,53 X 0,86.5 |
|  | **01** | ASSOALHO DE LAMBRIL BRANCO 1,70 X 0,60 |
|  | **01** | ASSOALHO DE LAMBRIL BRANCO 3,70 X 0,60 |
|  | **01** | ASSOALHO DE LAMBRIL BRANCO 1,53 X 0,60 |
|  | **01** | LINHA SUPREMA 2 FOLHAS VENEZIANA BRANCO  1,95 X 0,87 |
|  | **01** | LINHA SUPREMA 2 FOLHAS VENEZIANA BRANCO  1,30 X 0,87 |
|  | **01** | LINHA SUPREMA 2 FOLHAS VENEZIANA BRANCO  0,96 X 0,87 |
|  | **01** | FIXO C/ VENEZIANA BRANCA 0,690 X 0,87 |
|  | **01** | PRATELEIRA DE LAMBRIL BRANCA, COM PÉS DE 0,30 CM CADA 0,60 X 1,85 |
|  | **01** | LINHA SUPREMA 2 FOLHAS VENEZIANA BRANCA 2,20 X 0,71 |
|  | **02** | FIXO COM VENEZIANA BRANCA 3,90 X 0,74.5 |
|  | **01** | LINHA SUPREMA 3 FOLHAS VENEZIANA BRANCA 3,90 X 0,74.5 |
|  | **01** | LINHA SUPREMA 3 FOLHAS VENEZIANA BRANCA 2,91 X 0,74.5 |
|  | **01** | LINHA SUPREMA 2 FOLHAS VENEZIANA BRANCA 1,00 X 0,74.5 |
|  | **01** | PORTA DUAS FOLHAS COM VENEZIANA E TRANQUETAS BRANCA 0,90 X 2,04 |
|  | **01** | FIXO LAMBRIL BRANCO 0,90 X 0,60 |
|  | **01** | PRATELEIRA DE LAMBRIL BRANCO 0,71 X 100 X 0,60 |

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a aquisição pretendida os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;

d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Declaração de que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXII, da Constituição Federal;

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 dias da data designada para a apresentação do documento;

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A aquisição referente a este termo deverá ser entregue e instalada no período de até 20 dias a contar da autorização de fornecimento.

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 2.369/2023, de 28/12/2023 que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Miraguaí, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021, conforme designação por portaria.

**7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em cota única após a comprovação da entrega dos objetos e envio de nota fiscal.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Conforme disposto no item 4, o contratado será selecionado mediante processo de Dispensa de Licitação, através do menor preço global, em razão da incapacidade técnica de divisão em itens, e afim de padronização de fechamentos e estética.

**9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado da contratação, restou fixado em uma média de: **R$ 17.327,33 (dezessete mil trezentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos)** conforme levantamento realizado por meio de pesquisas diretamente com fornecedores locais.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2.371/2023 de 28/12/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Miraguaí, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Órgão: Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Educação – Rec. Específicos

Proj./Atividade: 2.045 – Salário Educação (SQE).

Elementos: 216 – 3.3.90.39.00.00.00.00 0550 – Equipamento e material permanente.

Miraguaí – RS, 27 de junho de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

***MARLENE PELIZAN HERMES***

*Secretária de Educação*